



PREFEITURA DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer n°	2016064/01
Processo n°	2016/002/1129
Modalidade	Tomada de Preço 002/2016 – Menor Preço
Procedência	Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais - NGO
Objeto	Construção de dois micros sistemas de abastecimento de água potável na comunidade de Jacamim e Tabocal na zona rural de Santarém/PA.
Presidente CPL	Carlos Ricardo Melo Dezincourt
Fiscal do Contrato	Heraldo da Costa Cavalcante CREA n° 2659 – D/PA.

I - RELATÓRIO:

Trata os autos da análise do 01 e 02º Termo Aditivo de prorrogação da **Vigência**, conforme previsto na Cláusula II – Forma e Prazo de Vigência do Contrato n° 002/2016, originados da Tomada de Preço 002/2016 que teve como objeto **Construção de dois micros sistemas de abastecimento de água potável na comunidade de Jacamim e Tabocal na zona rural de Santarém/PA.**

II – ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

O contrato 002/2016 foi alterado através do 01º Termo Aditivo, o manifesto favorável teve como base o art. 57, II, e § 2º da Lei 8.666/93, em que foi prorrogado a sua vigência para o período de 11/06/2016 a 10/09/2016, totalizando 03 meses. Presente na pasta a documentação da base legal do processo: Autorização do Ordenador, Justificativa, Parecer Jurídico Favorável, certidões de regularidade fiscal e comprovação de publicação na Imprensa Oficial.

III – ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

Novamente o contrato 002/2016 foi alterado através do 02º Termo Aditivo, o manifesto favorável teve como base o art. 57, II, e § 2º da Lei 8.666/93, em que foi prorrogado a sua vigência para o período de 10/09/2016 a 09/12/2016, totalizando 03 meses. Presente na pasta a documentação da base legal do processo: Autorização do Ordenador, Justificativa, Parecer Jurídico Favorável, certidões de regularidade fiscal e comprovação de publicação na Imprensa Oficial.

IV – ANÁLISE DO 3º TERMO ADITIVO:

Novamente o contrato 002/2016 foi alterado através do 02º Termo Aditivo, o manifesto favorável teve como base o art. 57, II, e § 2º da Lei 8.666/93, em que foi prorrogado a sua vigência para o período de 09/12/2016 a 09/03/2017, totalizando 03 meses. Presente na pasta a documentação da base legal do processo: Autorização do Ordenador, Justificativa, Parecer Jurídico Favorável, certidões de regularidade fiscal e comprovação de publicação na Imprensa Oficial.

V – PARECER:

Na análise do 01º, 02º e 03º Termo Aditivo constatou-se que se encontram revestidos das formalidades legais nas fases de solicitação, autorização, publicação e contratação, o qual esta arquivado em pasta própria no Núcleo, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Santarém (PA), 14 de dezembro de 2016.

Paulo Rogério Silva Pinto
TCI – Matrícula 81693.